COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2026-001SAAEP
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010.2026-CLC)
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas (SAAEP)**, sediado na Rua Rio Dourado, S/N, Bairro Beira Rio I, Complexo Administrativo da PMP, Parauapebas - Pará, CEP: 68515-000, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 217, de 31 de janeiro de 2024, e demais legislações em vigor, fará realizar licitação na Modalidade **Concorrência Eletrônica**, do Tipo **Menor Preço Por Lote**, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos que o compõem.

DADOS DO CERTAME:	
OBJETO: Registro de Preços visando a eventual contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços integrados de infraestrutura hídrica, compreendendo perfuração e completação de poços tubulares profundos, fornecimento e montagem de reservatórios metálicos, execução de cercamentos perimetrais e reforma estrutural de áreas operacionais existentes, destinados ao atendimento das localidades rurais sob jurisdição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP.	
ESCLARECIMENTOS: Até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão pública para o Portal Licitanet (https://licitanet.com.br/).	
IMPUGNAÇÕES: Até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão pública para o Portal Licitanet (https://licitanet.com.br/).	
INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 24/11/2026 às 10 horas.	
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: Portal Licitanet **Endereço Eletrônico:** https://licitanet.com.br/ **Endereços para retirada do Edital:** Portal Licitanet (https://licitanet.com.br/), Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (https://www.gov.br/pncp/pt-br), Site oficial do SAAEP (https://www.saaep.com.br/ assuntos/editais/) e Portal do TCM-PA (https://geoobras.tcm.pa.gov.br/Cidadao).	
VALOR ESTIMADO	R$ 35.850.217,15 (trinta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta mil, duzentos e dezessete reais e quinze centavos).
NATUREZA DO OBJETO	OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA.
PARTICIPAÇÃO - MEI / ME / EPP	Licitação de Ampla Participação.
PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: mínimo de 02 (duas) horas.	
INFORMAÇÕES:	
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Paula Brasileiro Bezerra Portaria SAAEP nº 005B/2026	**E-MAIL:** licitacao@saaep.com.br coordenadoriadelicitacao.saaep@gmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

ENDEREÇO: Rua Rio Dourado, S/N, Bairro Beira Rio I, Complexo Administrativo da PMP, Parauapebas - Pará, CEP: 68515-000.	
REFERÊNCIA DE TEMPO: Será observado, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília - DF. **OBS.:** Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo se houver disposições em contrário.	
PARTE ESPECÍFICA	
As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral. Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.	
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	A proposta deverá ser formulada individualmente para cada lote em que o licitante pretenda concorrer, sendo permitida a participação em quantos lotes forem de seu interesse. Encerrada a fase de lances, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo fixado pelo sistema, proposta de preços readequada ao valor final ofertado. Tratando-se de obras e serviços de engenharia, na formulação das propostas readequadas, os licitantes deverão observar as disposições contidas no § 5º do art. 56 da Lei nº 14.133/2021, apresentando os documentos abaixo discriminados em formato **.pdf** e **.xlsx**: a) Planilha Orçamentária sintética, com indicação dos quantitativos, dos custos unitários e totais. b) Planilha analítica, com as composições dos custos unitários. c) Detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI). d) Detalhamento dos Encargos Sociais (ES). e) Cronograma Físico-Financeiro. Empresas optantes pela desoneração da folha de pagamento, ao formular suas propostas, deverão se

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	atentar à Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024, que prevê o fim gradual da desoneração da folha de pagamento até o ano de 2028, com um período de transição que começou em 2025. As alíquotas adotadas na composição de BDI e nos Encargos Sociais deverão ser aquelas vigentes até a data final para apresentação das propostas. Isto é, as licitantes deverão adotar exclusivamente os percentuais legalmente aplicáveis. Os licitantes não poderão oferecer propostas em quantitativos inferiores aos máximos previstos para a contratação. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto. As propostas deverão conter a identificação completa das licitantes, bem como prazo de validade e todas as demais informações mínimas necessárias para a qualificação das proponentes e atendimento das exigências deste Edital.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por preço unitário.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas com os serviços de que trata o objeto, após a formalização do Contrato, estarão a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2026 e subsequente. As despesas para o exercício subsequente, quando for o caso, serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, pela Lei Orçamentária Anual. Para registro de preços não se faz necessária a indicação de Dotação Orçamentária antecipadamente, sendo exigida somente para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

CONSÓRCIO	Será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, observadas as normas contidas neste Edital e na Lei nº 14.133/2021.
VALIDADE DA PROPOSTA	A proposta comercial terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO.
DA SUBCONTRATAÇÃO	Não será admitida a subcontratação **total** do objeto, caracterizada pela transferência integral da execução dos serviços a terceiros, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis. Será vedada a subcontratação dos serviços que caracterizam o núcleo técnico de cada lote (itens de maior relevância), assim considerados aqueles cuja ausência ou deficiência comprometeria a execução do objeto ou a caracterização da Contratada como executora dos serviços, nos termos do art. 6º, XXVII, e do art. 122 da Lei nº 14.133/2021: • Lote 01: perfuração e completação de poços tubulares profundos, em todas as bitolas, e teste de vazão; • Lote 02: fornecimento e montagem de reservatórios metálicos e execução das bases de concreto armado; • Lote 03: execução de concreto armado estrutural (fck=25 MPa) e reconstituição de estruturas metálicas. A subcontratação parcial de itens acessórios (análises laboratoriais de potabilidade, cercamento/alambrado, subestação aérea, pintura epóxi, telhados, esquadrias, impermeabilização e pavimentação) será admitida mediante prévia e expressa autorização da Administração, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, cabendo à Contratada: • Comprovar a qualificação e a capacidade técnica da subcontratada; • Comprovar a inexistência de vínculo da subcontratada com agente público do órgão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	contratante ou com o licitante vencedor, nos termos do art. 9º da Lei nº 14.133/2021; • Manter a responsabilidade integral pela execução do objeto perante a Administração e terceiros. A subcontratação não exime a Contratada de sua responsabilidade contratual, legal e técnica, inclusive quanto à qualidade dos serviços executados pela subcontratada.
VISITA TÉCNICA	NÃO HÁ
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO HÁ
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG). Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **capital social mínimo** ou **patrimônio líquido mínimo** de 10% do valor total estimado da contratação ou do lote pertinente.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	A qualificação técnica das licitantes será comprovada por meio da qualificação técnico-operacional e da qualificação técnico-profissional, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, conforme discriminado abaixo. **a) Da Qualificação Técnico-Operacional** a.1) Para fins de habilitação técnico-operacional, as licitantes deverão comprovar a execução prévia de serviços de mesma natureza, porte e complexidade ao objeto licitado (serviços de engenharia para perfuração de poços tubulares, montagem de reservatórios metálicos, cercamento perimetral e/ou obras civis de saneamento), mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. a.2) Os atestados deverão ser acompanhados das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) correspondentes aos serviços executados, registradas no CREA, ou de Certidão de Acervo Técnico (CAT) do responsável técnico pela execução dos serviços atestados, quando aplicável, a fim de conferir lastro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

documental e rastreabilidade à comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante.

a.3) Os atestados deverão referir-se a contratos individuais ou somados, no valor mínimo global de até 50% (cinquenta por cento), conforme indicado na tabela do quantitativo estimado do lote que o licitante pretender disputar, emitidos por entidades idôneas, vedada a soma com atestados de pessoas físicas ou terceiros, para os itens relacionados abaixo:

LOTE 1 - PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS			
Item	**Descrição do Item**	**Unidade**	**Quantidade**
4.1.1	Poço artesiano - perfuração em aluviao com 14""	M	260
4.1.2	Poço artesiano - perfuração em rocha san com 8""	M	1.040
5.1.1	Poço artesiano - perfuração em aluviao com 12""	M	740
5.1.2	Poço artesiano - perfuração em rocha san com 6""	M	2.960
6.3	Teste de vazão	UNID	25
7.1	Bomba submersa acima de 5 CV até 10 CV, DN de 6, incluso acessórios, painel e cavalete - Fornecimento e instalação.	UND	11
7.2	Bomba submersa até 5 CV, DN de 4, incluso acessórios, painel e cavalete - Fornecimento e instalação.	UND	11
LOTE 2 - CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO E ÁREAS DE CERCAMENTO			
Item	**Descrição do Item**	**Unidade**	**Quantidade**
4.3.1	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. Forma)	M^3	335
4.4.4	Reservatório metálico, tipo taça com coluna seca e capacidade igual a 100.000 l - fornecimento e instalação. Af_12/2025	UN	2
5.1.5	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 3", revestido de PVC, fixado em tubo aço galvaniz.3", em módulos de (2,36x1,90)m, chumbado em bloco de concreto, inclus. Escavação / reaterro / carga / descarga /	M^2	719

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	transporte dos tubos, exclusive mureta		
6.1.5	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 3", revestido de PVC, fixado em tubo aço galvaniz.3", em módulos de (2,36x1,90)m, chumbado em bloco de concreto, inclus. escavação / reaterro / carga / descarga / transporte dos tubos, exclusive mureta	M²	1438
7.1	Subestação aérea c/ transformador 45 KVA (incl. Poste, acessórios e cabine de medições)	UN	3

LOTE 3 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ÁREAS OPERACIONAIS

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade
4.2	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. Branca (incl. Lançamento e adensamento)	M³	167
5.5	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 3", revestido de PVC, fixado em tubo aço galvaniz.3", em módulos de (2,36x1,90)m, chumbado em bloco de concreto, inclus. escavação / reaterro / carga / descarga / transporte dos tubos, exclusive mureta	M²	1150
7.3	Tratamento em estrutura metálica, incl. Lixamento e pintura com tinta e fundo epóxi, duas demãos	M²	1850
8.2	Subestação aérea c/ transformador 45 KVA (incl. Poste, acessórios e cabine de medições)	UN	5
9.1	Reconstituição de estruturas metálicas leves, medidas por kg de aco necessário (chapas, perfis, etc),inclusive fornecimento dos materiais e pintura em tinta anticorrosiva 3%-desgaste de ferramentas e epi 8,5%-disco de corte 15%-aparelho de corte e esmerilhadeira	KG	8205

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	a.4) A comprovação de aptidão será feita mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, demonstrando que a licitante executou ou está executando, a contento, serviços de natureza e vulto similar ao objeto deste Termo de Referência. a.5) O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar os serviços, bem como para possibilitar a confirmação de sua veracidade junto ao(s) emissor(es). a.6) O(s) atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado do emissor, constando, no mínimo: • Nome, CNPJ e endereço completo da empresa emitente; • Identificação da empresa que executou os serviços (Nome e CNPJ); • Descrição do(s) serviço(s) executado(s); • Quantidade(s); • Período de execução; • Pronunciamento quanto à qualidade do(s) serviço(s) e cumprimento das obrigações; • Local e data de emissão; e • Identificação do signatário (nome e cargo ou função), com assinatura. a.7) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante. a.8) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do Contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local de execução dos serviços, Notas Fiscais, dentre outros documentos. **b) Da Qualificação Técnico-Profissional**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

b.1) A licitante deverá indicar, na fase de habilitação, o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços, que deverá(ão) comprovar:

I. Registro ativo no CREA, em plena validade, tanto da licitante quanto do responsável técnico indicado;
II. Vínculo formal com a licitante, comprovado por meio de contrato de trabalho, contrato social, ficha de registro de empregado (CTPS), contrato de prestação de serviços, ou outro equivalente, na forma da Lei;
III. Que o responsável técnico indicado executou serviços de características semelhantes ao objeto licitado, comprovado por atestado de responsabilidade técnica (ART) ou atestado de acervo técnico (CAT), nos termos do art. 67, II, da Lei nº 14.133/2021.

b.2) A comprovação da capacidade técnico-profissional do responsável técnico dar-se-á pela apresentação de atestado(s) de responsabilidade técnica ou de acervo técnico profissional, devidamente registrado(s) no CREA, referente(s) a serviços de natureza e complexidade compatíveis com o objeto licitado para os itens relacionados abaixo:

LOTE 1 - PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS		
Item	**Descrição do Item**	**Unidade**
4.1.1	Poço artesiano - perfuração em aluviao com 14""	M
4.1.2	Poço artesiano - perfuração em rocha san com 8""	M
5.1.1	Poço artesiano - perfuração em aluviao com 12""	M
5.1.2	Poço artesiano - perfuração em rocha san com 6""	M
6.3	Teste de vazão	UNID
7.1	Bomba submersa acima de 5 CV até 10 CV, DN de 6, incluso acessórios, painel e cavalete - Fornecimento e instalação.	UND
7.2	Bomba submersa até 5 CV, DN de 4, incluso acessórios, painel e cavalete - Fornecimento e instalação.	UND

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

LOTE 2 - CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO E ÁREAS DE CERCAMENTO		
Item	**Descrição do Item**	**Unidade**
4.3.1	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. Forma)	M³
4.4.4	Reservatório metálico, tipo taça com coluna seca e capacidade igual a 100.000 l - fornecimento e instalação. Af_12/2025	UN
5.1.5	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 3", revestido de PVC, fixado em tubo aço galvaniz.3", em módulos de (2,36x1,90)m, chumbado em bloco de concreto, inclus. escavação / reaterro / carga / descarga / transporte dos tubos, exclusive mureta	M²
6.1.5	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 3", revestido de PVC, fixado em tubo aço galvaniz.3", em módulos de (2,36x1,90)m, chumbado em bloco de concreto, inclus. escavação/reaterro/carga/descarga/transporte dos tubos, exclusive mureta	M²
7.1	Subestação aérea c/ transformador 45 KVA (incl. Poste, acessórios e cabine de medições)	UN
LOTE 3 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ÁREAS OPERACIONAIS		
Item	**Descrição do Item**	**Unidade**
4.2	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. Branca (incl. Lançamento e adensamento)	M³
5.5	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 3", revestido de PVC, fixado em tubo aço galvaniz.3", em módulos de (2,36x1,90)m, chumbado em bloco de concreto, inclus. escavação / reaterro / carga / descarga / transporte dos tubos, exclusive mureta	M²
7.3	Tratamento em estrutura metálica, incl. Lixamento e pintura com tinta e fundo epóxi, duas demãos	M²
8.2	Subestação aérea c/ transformador 45 KVA (incl. Poste, acessórios e cabine de medições)	UN
9.1	Reconstituição de estruturas metálicas leves, medidas por kg de aco necessário (chapas, perfis, etc),inclusive fornecimento dos materiais e pintura em tinta anticorrosiva 3%-desgaste de ferramentas e epi 8.5%-disco de corte 15%-aparelho de corte e esmerilhadeira	KG

b.3) O responsável técnico deverá manter vínculo formal com a licitante durante toda a execução contratual, sendo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	vedada a substituição sem prévia anuência da Administração, salvo nas hipóteses legais. **c) Da Disponibilidade De Equipamentos (Qualificação Técnico-Operacional Complementar)** c.1) Declaração formal de disponibilidade de equipamentos de sondagem compatíveis com as profundidades e diâmetros exigidos para os poços previstos no objeto, acompanhada de relação dos equipamentos, certificados de calibração e comprovação de manutenção preventiva. c.2) A declaração de que trata a alínea anterior deverá ser acompanhada de compromisso formal de que os equipamentos estarão disponíveis e em condições operacionais no início da execução contratual.
OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	NÃO HÁ.
ANEXOS	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na Parte Geral, os seguintes documentos: Anexo I - Termo de Referência; Anexo I.a - Orçamento Estimado; Anexo I.b - Caderno de Especificações; Anexo I.c - Projetos Arquitetônicos. Anexo II - Minuta da Ata de Registro de Preços; Anexo II.a - Encarte da Minuta da Ata de Registro de Preços; Anexo II.b - Cadastro de Reserva; Anexo III - Minuta do Contrato.

PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações do objeto descritas no Portal Licitanet e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas, a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

SEÇÃO II - DO REGISTRO DE PREÇOS

2. Neste certame, será utilizado o procedimento auxiliar de contratação pública denominado Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 78 da Lei nº 14.133/2021.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, e, ainda, à eventuais adesões constam na Minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo II, e parte integrante deste Edital.

SEÇÃO III - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital consta a dotação orçamentária para a referida contratação.

4. Para registros de preços não se faz necessária a indicação de Dotação Orçamentária antecipadamente, sendo exigida somente para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

4.1. Os recursos destinados ao custeio da contratação poderão ser provenientes de dotações orçamentárias próprias, transferências voluntárias e/ou recursos oriundos de emendas parlamentares, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a correspondente indicação da fonte de recursos no momento da formalização da contratação.

SEÇÃO IV - DO CREDENCIAMENTO E DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar desta Concorrência as empresas interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação de proposta e habilitação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto, previamente credenciadas no Portal Licitanet (https://licitanet.com.br/).

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta Concorrência deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal Licitanet), informan do-se a respeito do funcionamento e sobre regulamento do sistema, obtendo instruções detalhadas sobre a sua correta utilização.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

5.1.1. Os interessados em se credenciar no Portal Licitanet deverão obter maiores informações na página https://licitanet.com.br/, podendo sanar eventuais dúvidas através da Central de Atendimento do sistema.

5.1.2. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 2512-6500.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado nos itens anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou desatualização.

5.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.6. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

5.7. Será concedido o tratamento favorecido para ME/EPP/Equiparadas, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 009, de 26 de abril de 2016.

5.8. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência.

6. Não poderão participar desta Concorrência:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus Anexos ou que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

6.2. Pessoa física não empresária.

6.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

6.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

6.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

6.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

6.7.1. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

6.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6.9. Agente público do órgão ou entidade licitante.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do Contrato agente público do órgão ou entidade Contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

7. O impedimento de que trata o item 6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

8. A critério do SAAEP e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.3 e 6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do Contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

10. O disposto nos itens 6.3 e 6.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do Contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12. A vedação de que trata o item 6.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado, funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

13. **Caso a Parte Específica deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que deverá atender as condições de liderança estipuladas no Edital e será representante das consorciadas perante a Administração.

13.1.1. O compromisso público ou particular de constituição de consórcio deverá ser apresentado em conjunto com os documentos de habilitação.

13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital.

13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas.

13.4. Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, nos termos do art. 15, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

13.5. Em relação à habilitação econômico-financeira, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio, em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente.

13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do Contrato.

13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 13.1.

13.9. Antes da celebração do Contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

13.10. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o Contrato.

SEÇÃO V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14. **Na presente licitação, adotar-se-á o procedimento de inversão de fases, de modo que a etapa de habilitação será realizada previamente às fases de apresentação das propostas, disputa de lances e julgamento.**

15. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

16. Neste certame, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances. Assim, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente, os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

17. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na Parte Específica deste Edital.

18. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

18.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

18.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição.

18.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal.

18.4. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

18.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

19. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

20. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei nº 14.133/2021.

21. A falsidade da declaração de que trata o item 19 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

22. O licitante obriga-se durante a participação em todas as fases do certame a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

23. As propostas econômicas deverão compreender a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação das propostas.



24. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos pertinentes da sessão pública.

25. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

26. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital.

27. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

28. Objetivando agilizar a formalização do Contrato, o proponente poderá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o Contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada original ou fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

29. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

29.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

29.1.1. Quando a empresa interessada estiver alimentando/inserindo a proposta no Portal Licitanet, a mesma não poderá informar nada que a identifique (diante da necessidade de se manter o sigilo das propostas, antes da fase de lances), porém na proposta física que será anexada, e nos documentos de habilitação, deverão todas as demais exigências contidas no Edital.

29.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

30. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

30.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

30.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

31. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

31.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

31.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

32. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 30 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle.

33. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo SAAEP ou de sua desconexão.

33.1. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

SEÇÃO VI - DO ENVIO DA PROPOSTA